



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO E DE CONFECCÃO DE CARIMBOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Raimundo de Campos Vieira**, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **BLUENETT CARIMBOS E INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.097.333/0001-05**, com sede na Av. Ulysses Guimarães, 4.286, Coml. Sussuarana, Loja 02, CEP: 41.213-000, telefone n.º (71) 3405-2582 / 98890-2582, e-mail rogeriovieira@bluenett.com.br, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Rogério Bonfim Oliveira Vieira, portador da Carteira de Identidade n.º 3.511.912.83, inscrito no CPF/MF sob n.º 481.855.905-91, resolvem celebrar o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAVEIRO E DE CONFECCÃO DE CARIMBOS**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do **Pregão n.º 36/2019**, consoante Processo (SEI) n.º 0052087-78.2019.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de, no âmbito do Contrato n.º 54/2019:

a) Promover reajuste contratual, conforme cláusula segunda, após aplicação do índice IPCA do período de setembro/2021 a agosto/2022, passando os valores, a partir de 19/09/2022, a serem os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	NOVO VALOR
9	Cópia de chave simples	300	1.304,65
10	Cópia de chaves de armários e gaveteiros	50	250,42
11	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro	10	243,08
12	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira	10	323,72
13	Troca de segredo de fechadura de armários e gaveteiros	10	256,53
14	Confecção de chaves simples	100	1.184,94



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	NOVO VALOR
15	Confecção de chaves de armários e gaveteiro	10	208,88
16	Conserto de fechaduras para portas de vidro	10	265,09
17	Conserto de fechaduras para portas de madeira	10	219,89
18	Conserto de fechaduras para armários e gaveteiros	10	245,53
19	Abertura de fechaduras simples	10	40,31
20	Abertura de fechaduras de armários e gaveteiros	10	317,60
TOTAL DO LOTE 02			4.860,64

b) Promover acréscimo ao objeto do ajuste, alterando-se os quantitativos dos serviços pactuados, conforme especificado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)	NOVO VALOR TOTAL (R\$)
9	Cópia de chave simples	45	195,70	1.500,35
10	Cópia de chaves de armários e gaveteiros	10	50,08	300,50
11	Troca de segredo de fechadura de porta de vidro	2	48,62	291,70
12	Troca de segredo de fechadura de porta de madeira	2	64,74	388,46
13	Troca de segredo de fechadura de armários e gaveteiros	2	51,31	307,84
14	Confecção de chaves simples	10	118,49	1.303,43
15	Confecção de chaves de armários e gaveteiro	1	20,89	229,77
16	Conserto de fechaduras para portas de vidro	1	26,51	291,60
17	Conserto de fechaduras para portas de madeira	1	21,99	241,88
18	Conserto de fechaduras para armários e gaveteiros	1	24,55	270,08



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER ACRESCIDA	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)	NOVO VALOR TOTAL (R\$)
19	Abertura de fechaduras simples	2	8,06	48,37
20	Abertura de fechaduras de armários e gaveteiros	2	63,52	381,12
		TOTAL	694,46	5.555,10

2. Esse acréscimo tem o valor total de **R\$ 694,46 (seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, representando **14,29% (catorze inteiros e vinte e nove centésimos por cento)** do valor global inicial atualizado do ajuste.

3. Com o presente acréscimo, o valor total do contrato passa a ser **R\$ 5.555,10 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura da despesa, no presente exercício, foi emitida a Nota de Empenho de n.º 2023NE173, em 23 de janeiro de 2023, por conta dos elementos 3.33.90.39.20 “Manutenção e Conservação de Bens Móveis de outras naturezas” e 3.33.90.92.39 “Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica”, vinculados à Ação 02.122.0033.20GP.0029 “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral no Estado da Bahia”, pertinente ao Programa 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei n.º 8.666/93, somente terá validade depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Documento assinado digitalmente

gov.br ROGERIO BONFIM OLIVEIRA VIEIRA
Data: 13/04/2023 16:39:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Raimundo de Campos Vieira
Diretor-Geral do TRE-BA

Rogério Bonfim Oliveira Vieira
CPF: 481.855.905-91
BLUENETT CARIMBOS E
INFORMÁTICA EIRELI